



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 864/94

PARECER CEE Nº 364/95

CURSOS	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Administração Hab. Gestão Emp. e Negócios	Diurno/ Noturno	390	390
Administração Hab. Comércio Exterior	D./N.	220	220
Ciências Econômicas	D./N.	240	240
Ciências da Computação	D./N.	160	160
<b>T O T A L</b>		<b>1.010</b>	<b>1.010</b>

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

2. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1995 do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 26 de abril de 1995

a) *Cons<sup>a</sup> Maria Cristina Ferreira de Camargo*  
Relatora

PROCESSO CEE N° 864/94

PARECER CEE N° 364/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo, Maria Cristina Ferreira de Camargo e Melânia Dalla Torre.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1995

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*  
*Presidente da CETG*